



Araçariguama, 20 de Abril de 2023

Ofício nº 047/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 994 DE 20 DE ABRIL DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 002/2023, Autógrafo nº 1189/2023 que Altera a Lei nº 458, de 6 de março de 2008, que institui a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Araçariguama e a Lei nº 553, de 19 de julho 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das cores oficiais de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



LEI N° 994 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PROJETO DE LEI N° 002/2023

AUTÓGRAFO N° 1189/2023

Altera a Lei nº 458, de 6 de março de 2008, que institui a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Araçariguama e a Lei nº 553, de 19 de julho 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das cores oficiais de Araçariguama, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 458, de 6 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As cores municipais de Araçariguama são o vermelho, o amarelo, o verde, o branco e o azul.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 553, de 19 de julho 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam padronizadas as cores: vermelho, amarelo, verde, branco e azul, para a pintura dos próprios e equipamentos públicos municipais.

Parágrafo único. As construções ou reformas de próprios municipais, inclusive os imóveis que estejam à disposição da municipalidade, deverão atender o “**caput**” deste artigo.

.....”(NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 20 de abril de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal